



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

LEI Nº 210/96, de 27 de março de 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CONVÊNIO) COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DE UM POSTO VETERINÁRIO ZOOTÉCNICO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNIIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica (CONVÊNIO) com o Estado do Rio Grande do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, objetivando o funcionamento de um POSTO VERERINÁRIO ZOOTÉCNICO no Município.

ART.2º - O Convênio de Cooperação Técnica Estado-Município, autorizado pela presente Lei, objetiva a conjugação de esforços no controle sanitário da pecuária desenvolvida no Município.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 27 de MARÇO de 1996.

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 27 | 03 | 96
Retirado em 17 | 04 | 96

ERNANI SCHROEDER
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 210 do Livro nº 24 de 1996 e pro-
Mormaço, 27 de março de 1996